



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Katia Regina da Silva Couto, Coronel PM MED RG 60.685, Id. Funcional 24663344, designada através da Resolução SEPM nº 245 de 22 de Novembro de 2019, e a empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, situada na Rua Capitão Félix, 110, galeria 5, lojas 11, 13 e 15 – Benfica – RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Renata Cardoso de Oliveira,, portadora da cédula de identidade nº 11043949-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.788.817-99, residente e domiciliada na Rua Flávio José da Costa, Pitangueiras, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 022/2016, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-09/106/484/2015, processo eletrônico SEI/RJ nº 350106/002181/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 022/2016, relativo à prestação de serviços médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.258.308,83 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor da produção apresentada e aprovada, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 001439-7, Agência 2781, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 23 de março de 2021 à 22 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.258.308,83 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.713.595,43 (treze milhões setecentos e treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/03/2021 a 22/09/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

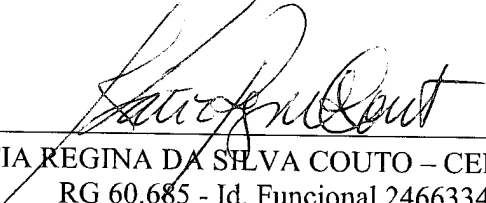
CLÁUSULA OITAVA (Resolução): O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Estado, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado através do processo SEI/RJ nº 350109/000951/2020 (ou outro que venha substituí-lo) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira.

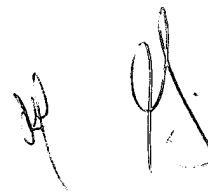
CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.


KATIA REGINA DA SILVA COUTO – CEL MED PM
RG 60.685 - Id. Funcional 24663344
Ordenador de Despesas
Resolução SEPM nº 1080 de 23 de Fevereiro de 2021.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:08178881799
Assinado de forma digital por
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA:08178881799
Dados: 2021.03.22 14:51:12 -03'00'

UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
RG nº 11043949-4 DETRAN/RJ
CPF nº 081.788.817-99

TESTEMUNHA

Monica S. da Motta Duarte
TEN CEL ENF. RG 56590
COREN-RJ 61279 / ID 2466044

TESTEMUNHA

Juliana Melo Jennings
MAJ. ENF. RG 77038
COREN-RJ 102054
ID.FUNC. 24491578

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, em razão das medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por força da pandemia de Coronavírus (Covid-19), comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente na qualidade de Vogal e interessados, a realização da **Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 30/03/2021 às 11h**, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação pela rede mundial de computadores (internet) por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube, observando que a inscrição prévia para manifestação e participação dos interessados (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do e-mail secex@agenera.rj.gov.br. Para tanto, solicitamos sua inscrição até às 11h do dia 29/03/2021, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso. Segue abaixo a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SEI-E-12/003/490/2013	ÁGUAS DE JUTURNAIBA	3ª REVISÃO TARIFÁRIA QUINQUENAL
SEI-E-22/007/724/2019	ÁGUAS DE JUTURNAIBA	REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020. EMBARGOS
SEI-E-22/007/93/2020	PROLAGOS	OCORRÊNCIA 2019010670 - FATURAS DA PROLAGOS SEM DISCRIMINAÇÃO DA COBRANÇA DE ESGOTO E ÁGUA SEPARADAMENTE
SEI-E-22/007/338/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019001635 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. RECURSO.
SEI-E-22/007/215/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº 0115/2019 - 2ª PJDC - REGISTRO PJDC Nº 164/2019 - MPRJ.
SEI-E-22/007/306/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº 065/2019 - DEPUTADO VAL CEASA. FALTA DE ÁGUA NA RUA CORONEL CAMISSÃO, NO BAIRRO DE CORDOVIL/RJ.
SEI-E-22/007/437/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº. 547293 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA
SEI-220007/000765/2020	CEDAE	NOTÍCIA VEICULADA NA MÍDIA SOBRE COBRANÇA DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA FASE DE PANDEMIA DA COVID-19, PELA MÉDIA DE CONSUMO ANUAL.
SEI-220007/001263/2020	CEDAE	INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 140/2020 - SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS FRUBHBECK, ITAIGARA E MACABU, TODAS NO BAIRRO DE COELHO NETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEFICIENTE.
SEI-E-12/003/100039/2018	CEG	OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA Nº 2018003348.
SEI-E-12/003/166/2018	CEG	SG - FALTA DE GÁS - AVENIDA GENERAL FELICÍSSIMO CARDOSO, 835 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ.
SEI-E-22/007/508/2019	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. P-094/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. TN-060/19
SEI-220007/000546/2020	CEG	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-005/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020.
SEI-220007/000757/2020	CEG	OCORRÊNCIA Nº 2020003899.
SEI-220007/000984/2020	CEG	COPARTICIPAÇÃO DE CLIENTE RESIDENCIAL.
SEI-220007/000158/2021	CEG RIO	FALTA DE GÁS NA AVENIDA RUI BARBOSA.
SEI-220007/000800/2021	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2021).
SEI-220007/000801/2021	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2021).

Id: 2305409

Id: 2305463

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa SANCHES PONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (32.301.987/0001-70). **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização de Rancho para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido nos Processos Administrativos nºs E-09/104/100011/2018/SEI nº 350169/002050/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 068/2019, ATA de Registro de Preço nº 0041/2020/261100-01.

Id: 2305308

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 135/2020 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA CLÁUSULA QUINTA, FONTE DE RECURSO 230 E PROGRAMA DE TRABALHO 06122000222970000 - EAC, CONFORME RESERVA ORÇAMENTÁRIA. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 36.464.165/0001-61, localizada na Quadra SHN Quadra 2, Bloco F, nº 87, Sala 601, Parte K, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.702.060. **OBJETO:** Retificação de dados da Cláusula Quinta, no que tange a alteração necessária da Fonte de Recurso (230) e Programa de Trabalho (06122000222970000), conforme reserva orçamentária **FUNDAMENTO:** Trata-se de alteração necessária da Cláusula Quinta do contrato nº 135/2020 acerca do registro da Fonte de Recurso (230) e do Programa de Trabalho (06122000222970000), conforme reserva orçamentária acostada ao Processo nº SEI-350192/001901/2020, Doc. 14173039.

Id: 2305416

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/03/2021
PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 16/2021
PARTES: SEPM e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ 22.706.161/0001-38
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO PARTE 1
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação
VALOR TOTAL: R\$ 5.719,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

(...)
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 18/2021
PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. - CNPJ 23.864.942/0001-13
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO PARTE 1
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação
VALOR TOTAL: R\$ 8.795,90 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.

Leia-se:

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 16/2021
PARTES: SEPM e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ 22.706.161/0001-38
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO PARTE 1
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação
VALOR TOTAL: R\$ 5.719,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021.

(...)
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 18/2021
PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. - CNPJ 23.864.942/0001-13
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO PARTE 1
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação
VALOR TOTAL: R\$ 8.795,90 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

Id: 2305287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.616/0001-27. **OBJETO:** Prestação de Médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos. **PRAZO:** 23.03.2021 a 22.09.2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 1.258.308,83 (um mil,

Id: 2305463

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, por intermédio deste aviso, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma disposta no Processo Administrativo nº SEI-270057/002000/2020, será realizada a contratação de prestadores de saúde através do instrumento do Credenciamento Público, para fins de prestação de serviços de consultas e internações em regime de Urgência e Emergência, atendendo aos beneficiários do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ/SEDEC, no interior do estado do Rio de Janeiro. Os proponentes deverão encaminhar a documentação através do e-mail credenciamento.publico@cbmerj.rj.gov.br. Em caso de dúvidas e informações contatar o Tel. (21) 2333-3088 ou comparecer à Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento-Geral de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº 45, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

*CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CURTA DURAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REALIZADOS EM BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NESTAS CONDIÇÕES, NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1 - DA INTRODUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, com sede na Praça da República nº 45, Centro, RJ, CEP: 20211-350, torna público que, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-270057/002000/2020, por período indeterminado, será realizado o recolhimento dos documentos necessários ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CURTA DURAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REALIZADOS EM BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência/Proposta-Detalhe, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.cbmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento-Geral de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº 45, Centro, Rio de Janeiro/RJ, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando para tanto, estabelecido o prazo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes para fazê-lo, na forma do artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93. As retificações do Instrumento Convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, no site da SEDEC, www.cbmerj.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, via telefax, ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Instrumento Convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início do período de Credenciamento, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento-Geral de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº 45, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo email: credenciamento.publico@cbmerj.rj.gov.br.

Caberá ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, a designação da Comissão de Credenciamento, composta por 03 (três) membros, que será responsável pela análise dos pedidos de Credenciamento.

Caberá à Secretaria de Estado de Defesa Civil, por meio da Comissão de Credenciamento, avaliar a documentação e emitir pareceres técnicos finais do credenciamento, avaliar a documentação exigida no

subitem 6.1 e responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes antes do encerramento do prazo para apresentação dos documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste Edital.

Caberá ao Departamento-Geral de Administração e Finanças designar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Credenciamento, composta por 03 (três) membros e 1 (um) membro suplente, que deverá controlar e fiscalizar a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Edital, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer à Diretoria-Geral de Saúde do CBMERJ.

Caberá ao Departamento-Geral de Administração e Finanças, por intermédio da Diretoria-Geral de Saúde do CBMERJ, designar a Comissão de Vistoria Técnica, composta por 03 (três) membros, que avaliará por meio de vistorias técnicas às instalações dos postulantes ao Credenciamento.

2 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de urgência/emergência, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde da Corporação, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Atendimento à saúde em situações de urgência/emergência em áreas básicas (Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral) e nas especialidades (Ortopedia, Cardiologia, Urologia, Neurocirurgia, Cirurgia Vasculosa, Cirurgia Pediátrica e Oftalmológica). As especialidades podem variar de acordo com o corpo clínico das Conveniadas.

Internações hospitalares em caráter de urgência e emergência contemplando um máximo de 5 (cinco) dias de permanência em Enfermaria ou Centro de Terapia Intensiva (CTI Adulto, UTI Neonatal e Pediátrica). Os casos clínicos em estágio terminal, doenças infecto-contagiosas, assim como outras exceções, poderão ser internadas em quartos e sendo a solicitação comunicada previamente para ser avaliada pelo Coordenador Geral de Saúde do Interior.

Exames complementares realizados em beneficiários da Corporação, nas situações acima referidas (análises laboratoriais, eletrocardiograma, ecocardiograma, radiografias simples e contrastadas, tomografia computadorizada, angiogramas e demais exames necessários ao diagnóstico e terapêutica).

O serviço será prestado em 5 (cinco) regiões do Interior do Estado do Rio de Janeiro, à aproximadamente 10.000 (dez mil) beneficiários, a saber:

- Região Serrana: 3.198 beneficiários
- Região Centro-Sul: 2.184 beneficiários
- Região Litorânea: 2.831 beneficiários
- Região Costa-Verde: 1.794 beneficiários
- Região Norte-Noroeste: 3.003 beneficiários

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do objeto do presente Edital de credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Célula de Crédito: 162674/230000000/3390/0/3300000
Unidade: 166100 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Código da Gestã: 00001
Unidade Orçamentária: 16610 - 16610
PTRES: 162674
Programa de Trabalho: 10302047626740000 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE INTERNO
Fonte de Recurso: 230000000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Natureza de Despesa: 3390 - APLICACÕES DIRETAS
A expectativa de impacto financeiro mensal está prevista no processo Administrativo nº SEI-270057/002000/2020.

O VALOR MÁXIMO a ser contratado total anual estimado é de R\$ 6.651.921,93 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

A distribuição do valor contratado será disponibilizado por regionais, porte hospitalar e complexidade da Credenciada. A Classificação por Porte hospitalar está atrelada a quantidade de leitos hospitalares, sendo considerado de pequeno porte até 50 leitos; médio porte de 51-150 leitos e grande porte de 151-500 leitos. Esses dados podem ser consultados no site do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), para este Termo realizado em setembro de 2020 (CNES.datasus.gov.br).

4 - DO FATURAMENTO

O faturamento deverá ser realizado individualmente para cada paciente. O custo de cada atendimento ou internação é variável e o cálculo envolve a soma dos gastos com honorários médicos, aluguel de leito e de materiais permanentes e uso de materiais de consumo. Abaixo tabelas utilizadas como balizadoras para fins de faturamento, escolhidas pelo CBMERJ, de acordo com o mercado:

a) CBHPM (Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos) 2012, 7ª Edição plena: para o cálculo de exames complementares e procedimentos médicos e cirúrgicos, com unidade de custo operacional a R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos). As consultas médicas seguirão valores de precificação de mercado com correção anual, sendo estipulada inicialmente em R\$ 97,00 (noventa e sete reais);